

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 030/2024

### 1. ABERTURA

A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho”, cadastrado nesta Fundação sob o nº **3.220.011**, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado de profissionais autônomos que atuarão como Professores Formadores, considerando a Resolução CONSUP nº 050/2017, a Resolução CONSUP nº 139/2022, a Resolução CONSUP nº 04/2023 e a PORTARIA 362/2024 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/UFMT.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

**2.1** Período de inscrições: **de 21 a 29 de março de 2024.**

**2.2** As inscrições serão realizadas através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/8T3AaqYSEq8siVaW7>.

**2.3** O Processo Seletivo Simplificado será regido pela presente chamada simplificada, e posteriores retificações, caso existam.

**2.4** A seleção de que trata este Edital consistirá em Análise Curricular realizada pela Comissão de Seleção, designada pela PORTARIA 362/2024 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/UFMT, de 8 de fevereiro de 2024.

**2.5** Toda menção a horário nesta chamada simplificada terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

**2.6** A presente contratação de profissional autônomo para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade.

**2.7** Não podem participar desta Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

**2.8** As vagas disponíveis na presente chamada destinam-se, exclusivamente, para atender a Cursos do Projeto “Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho”, em conformidade com o quadro de horário disponível pelas coordenações locais do projeto e coordenação geral.

**2.9** A execução das aulas e demais atividades ocorrerão: na Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May, município de Cuiabá; no IFMT Campus Cuiabá Bela Vista, município de Cuiabá; no IFMT Campus Várzea Grande, município de Várzea Grande; no município de Juína e no município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

**2.10** As aulas, em hipótese nenhuma, terão as horas concentradas, aproveitadas ou adiantadas.

Quadro 1 - Cursos ofertados pelo Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho" e respectivos locais de oferta:

I. Local de Oferta: Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May

Curso	Carga-Horária	Quantidade de turmas	Previsão de Início
Manicure e Pedicure	40 horas	2	Maio/2024
Corte e Costura	40 horas	2	Agosto/2024

II. Local de Oferta: Campus Cuiabá Bela Vista

Curso	Carga-Horária	Quantidade de turmas	Previsão de Início
Marmita: como produzir e comercializar	40 horas	2	Agosto/2024
Produção Artesanal de Produtos de Limpeza e Higiene	40 horas	2	Abril/2024

III. Local de Oferta: Campus Várzea Grande

Curso	Carga-Horária	Quantidade de turmas	Previsão de Início
Manicure e Pedicure	40 horas	2	Maio/2024

IV. Local de Oferta: Município de Juína - Campus Juína

Curso	Carga-Horária	Quantidade de turmas	Previsão de Início
A mulher Rikbaktsa e Cinta Larga na coleta de sementes e produção de mudas nativas do Ecótono Cerrado Amazônia	40 horas	3	Abril/2024

V. Local de Oferta: Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - Campus Pontes e Lacerda

Curso	Carga-Horária	Quantidade de turmas	Previsão de Início
Confeitaria Básica	40 horas	2	Junho/2024
Corte e Costura	40 horas	2	Agosto/2024
Panificação Básica	40 horas	2	Abril/2024

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E DO PAGAMENTO

3.1 Das Atribuições do Professor e Produtos a serem entregues:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas do curso, adequando, se necessário, os conteúdos e materiais didáticos às necessidades e características das mulheres participantes;
- b) ministrar as aulas conforme componente curricular do curso ofertado;
- c) alimentar o sistema de gestão com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) propiciar espaço de acolhimento das estudantes;
- e) avaliar o desempenho das estudantes;
- f) participar das atividades de formação, encontros e reuniões, quando promovidos ou convocados pela Coordenação Geral e Local;
- g) outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade atribuídas pela Coordenação Geral e Local.

3.2 O desempenho das atividades relacionadas às atribuições deste edital poderá ocorrer em qualquer dia da semana e período, de forma presencial, salvo em casos de suspensão das atividades em razão de caso fortuito ou por motivo de força maior.

3.3 O docente deverá manter seus lançamentos/registros atualizados diariamente no sistema acadêmico do IFMT (SUAP EDU), para acompanhamento da Coordenação Local.

3.4 Do Pagamento

Função	Unidade de Medida	Referência de Pagamento
Professor(a) Formador	Hora Aula (60 minutos)	R\$60,00 (sessenta reais)

3.5 O pagamento ao profissional selecionado será efetuado pela Fundação de Apoio Uniselva, por meio do Termo de Execução Descentralizado n. 014/2022 - DPMRS/Ministério das Mulheres e do Contrato n. 66/2022.

3.6 Os pagamentos serão realizados mediante controle de frequência e demais documentos comprobatórios da execução da atividade (plano de ensino, diários de classe/nota, frequência, conteúdo programático e relatórios) acompanhados pela Coordenação Local e enviados mensalmente para a Coordenação-Geral do Projeto.

3.7 Os valores dos pagamentos sofrerão descontos fiscais em atenção aos tributos federais, em conformidade com a legislação atual.

3.8 Havendo atraso na entrega dos relatórios, diário de classe, avaliação do desempenho e/ou registros de frequência das alunas, o pagamento poderá ser suspenso até o cumprimento das obrigações.

#### **4. DAS VAGAS E REQUISITOS**

4.1 Os requisitos básicos necessários para o(a) candidato(a) concorrer à uma vaga de Professor(a) Formador(a) nas disciplinas dos cursos ofertados pelo Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho", no âmbito do IFMT, são apresentados no ANEXO II.

4.2 O(A) candidato(a) deverá informar o local de oferta que deseja concorrer e se inscrever para ministrar até 3 (três) componentes curriculares (disciplinas).

4.3 De acordo com a necessidade do Projeto, para os cursos ofertados na baixada cuiabana, podem ser chamados candidatos(as) classificados(as) em um local de oferta para atuar em outro, obedecendo-se a classificação, a qualquer tempo e durante a vigência deste Edital.

4.4 Em observância ao Art. 145 da Instrução Normativa n. 03/2021/SAAP/SESP, para as vagas destinadas aos cursos ofertados na Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May é necessário a candidata ser do sexo feminino, pois as aulas ocorrerão no centro de ressocialização para reeducandas.

4.5 A carga horária do(a) professor(a) e a distribuição de aulas/componentes curriculares seguirá o cronograma de execução do Projeto.

#### **5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1 Os candidatos estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.2 O processo de seleção será realizado apenas em uma etapa, de caráter classificatório e eliminatório, composta exclusivamente pela Análise da Documentação entregue pelo candidato.

5.3 A Análise de Documentação entregue pelo(a) candidato(a) será realizada pela Comissão de Seleção, designada pela PORTARIA 362/2024 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2024.

5.4 O resultado da Análise de Documentação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) conforme quadro apresentado no item 5.10, através de formulário devidamente preenchido, pelo candidato, no ANEXO III.

5.5 Na Análise de Currículos serão observados 2 (dois) itens fundamentais: a) Titulação (não é somatório); b) Experiência profissional na área de atuação.

5.6 A titulação comprovada deve ter sido obtida em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

5.7 Só será considerado para pontuação no critério de titulação em nível de Pós-Graduação o maior título do(a) candidato(a).

5.8 Para habilitar-se para a vaga o(a) candidato(a) deverá apresentar o diploma de graduação ou certificado da área exigida como requisito.

5.9 No quesito “Experiência profissional na área de atuação - Conhecimento técnico do componente curricular” (letra b, do item 5.5) poderão ser apresentados comprovantes de: a) atuação em componentes curriculares/ disciplinas similares aos que o(a) candidato(a) pretende concorrer; b) desenvolvimento de estudos relacionados com a temática do componente curricular (artigo, trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação e tese); c) participação, de no mínimo de 12 meses, em grupo de estudo ou projetos com temática relacionada ao componente curricular.

5.10 A pontuação da Análise Curricular ocorrerá conforme o quadro abaixo:

Titulação / Experiência		Pontuação	Pontuação Máxima	Documento de Comprovação
I) Titulação	Doutorado	25	Até 25	Diploma
	Mestrado	20		
	Especialização	15		
II) Experiência profissional na área de atuação	a) Conhecimento técnico do Componente Curricular	02 pontos por documento	Até 30 pontos	Certificados/ Diploma/ Declarações
	b) Atuação como Docente	01 ponto por ano	Até 25 pontos	Declarações emitidas por instituições de ensino públicas ou privadas, informando o tempo de atuação. Só será considerada uma declaração por período.
	c) Experiência profissional em EJA, Pronatec, PROEJA	02 pontos por ano	Até 20 pontos	Declarações emitidas por instituições de ensino públicas ou privadas, informando o tempo de

				atuação. Só será considerada uma declaração por período.
Pontuação Máxima			Até 100	

5.11 Em caso de empate entre dois(as) ou mais candidatos(as) da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o(a) candidato(a) que: a) Obtiver maior pontuação no item “Experiência profissional na área de atuação”; b) Tiver maior idade.

5.12 Os(As) candidatos(as) serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o campus e os componentes curriculares (disciplinas) para a qual concorrem.

5.13 A convocação dos(as) candidatos(as) ocorrerá mediante observância rigorosa da ordem de classificação.

5.14 A divulgação dos resultados segue o cronograma deste Edital, conforme especificado ANEXO I.

5.15 A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no link <https://forms.gle/8T3AaqYSEq8siVaW7> na forma e prazos delimitados neste Edital.

5.16 Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento ou fora do prazo estipulado.

5.17 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar: a) Comprovante de graduação ou certificação na área exigida para o componente curricular (Envio do item é obrigatório); b) Comprovante de titulação; c) Comprovações de experiência profissional na área de atuação (Envio do item é obrigatório).

5.18 Todos os documentos de comprovação, referentes a cada item específico, devem ser enviados em um único arquivo em formato PDF, não serão aceitos documentos enviados em outros formatos.

5.19 O exercício das atribuições de professor(a) formador(a) não gerará ajuda de custo, diária, auxílio transporte/alimentação ou qualquer outro benefício ao colaborador em decorrência de sua atuação.

## 6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

6.1.1 Currículo Vitae ou Lattes documentado;

6.1.2 Comprovante de residência (mês atual);

6.1.3 Diploma de graduação ou Certificado da formação indicada no currículo;

6.1.4 RG e CPF;

6.1.5 Comprovante de inscrição no PIS;

6.1.6 Cartão bancário em nome do candidato;

6.1.7 Declaração antinepotismo (ANEXO V).

## **7 INFORMAÇÕES GERAIS**

7.1 A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

7.2 Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio dos seguintes endereços eletrônicos: [proex.ifmt.edu.br](http://proex.ifmt.edu.br) e [www.uniselva.org.br](http://www.uniselva.org.br).

7.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, ficando o(a) mesmo(a) sujeito às sanções e penalidades legais, no caso de constatadas eventuais irregularidades e/ou falsidades, além da anulação do ato de designação para atuar como Professor(a) Formador(a), se já efetivado.

7.4 A inscrição e envio dos documentos será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo desconsiderada a solicitação de complementação de documentos ou qualquer outra solicitação que se refere à inscrição.

7.5 O(A) candidato(a) deverá enviar exclusivamente os documentos comprobatórios que tenham atribuição de pontuação, conforme item 5.10.

7.6 Em havendo questionamentos e recursos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: [programateresa@ifmt.edu.br](mailto:programateresa@ifmt.edu.br), identificando no assunto a qual se refere, do seguinte modo: “Recurso/Questionamentos – Seleção para Professor Formador do Projeto Teresa de Benguela”, conforme prazo previsto no Cronograma, ANEXO I deste edital, conforme formulário do ANEXO IV.

7.7 Caso o(a) candidato(a) inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição efetuada.

7.8 O(a) profissional selecionado(a) só poderá iniciar a execução das atividades após entrega dos documentos de habilitação e da assinatura do Contrato de Prestação de Serviço Autônomo.

7.9 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que se recusarem a desempenhar as atribuições e atividades destacadas no item 3.1 serão eliminados(as) e substituídos(as) pelos(as) candidatos(as) classificados(as), sucessivamente, respeitando rigorosamente a ordem da classificação final.

7.10 A qualquer tempo e independente do motivo, o(a) profissional selecionado(a) poderá solicitar à Coordenação a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo de desistência por escrito.

7.11 Os(As) candidatos(as) classificados(as) fora do número total de vagas disponibilizadas poderão ser convidados(as), respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para outra vaga disponibilizada, desde que não haja candidato(a) classificado(a) interessado(a).

Cuiabá-MT, 19 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LAURA CAROLINE AOYAMA DE BARROS  
Data: 19/03/2024 12:40:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LAURA CAROLINE AOYAMA DE BARROS**  
Coordenadora do Projeto Teresa de Benguela  
Portaria RTR/UFMT nº 240/2023, alterada pela Portaria RTR/UFMT nº 2088, de de 17 de agosto de 2023

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Procedimentos</b>
19/03/2024	Publicação do Edital nos sites <a href="https://proex.ifmt.edu.br/">https://proex.ifmt.edu.br/</a> e <a href="http://www.uniselva.org.br">www.uniselva.org.br</a>
20/03/2024, até as 17 horas	Período para a impugnação do Edital
21 a 29/03/2024	Período de inscrição – link para o formulário: <a href="https://forms.gle/8T3AaqYSEq8siVaW7">https://forms.gle/8T3AaqYSEq8siVaW7</a>
02/04/2024	Publicação do Resultado PRELIMINAR nos sites <a href="https://proex.ifmt.edu.br/">https://proex.ifmt.edu.br/</a> e <a href="http://www.uniselva.org.br">www.uniselva.org.br</a>
03/04/2024, até as 17 horas	Recurso quanto ao Resultado PRELIMINAR
05/04/2024	Publicação do Resultado FINAL nos sites <a href="https://proex.ifmt.edu.br/">https://proex.ifmt.edu.br/</a> e <a href="http://www.uniselva.org.br">www.uniselva.org.br</a>

## ANEXO II

Requisitos Básicos para atuar como Professor Formador nas disciplinas dos cursos de Formação Inicial e Continuada, incluso neste Edital, do Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho":

<p>Local de Oferta: Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May (Município de Cuiabá - MT)</p> <p>Campi Ofertante: Várzea Grande</p> <p><b>Vagas exclusivas para mulheres</b></p>		
<p>Manicure e Pedicure</p> <p>Quantidade de turmas: 2</p>		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito
Estudo das Mãos e dos Pés: noções sobre anatomia, fisiologia e patologias da pele e da unha	7 horas	Graduação em Biologia/Ciências Biológicas, ou Farmácia, ou Medicina, ou Biomedicina, ou Enfermagem, ou áreas afins.
Introdução a Profissão Manicure e Pedicure	7 horas	Formação Técnica ou Graduação em qualquer área do conhecimento, com comprovação de experiência profissional na área de atuação
Práticas de Tratamento e Embelezamento das Mãos e dos Pés	19 horas	Formação Técnica ou Graduação em qualquer área do conhecimento, com comprovação de experiência profissional na área de atuação
<p>Curso: Corte e Costura</p> <p>Quantidade de turmas: 2</p>		

Disciplina	Carga-Horária	Requisito
Introdução às Técnicas de Corte e Costura	3 horas	Formação Técnica ou Graduação em qualquer área do conhecimento, com comprovação de experiência profissional na área de atuação
Noções de Modelagem	6 horas	Formação Técnica ou Graduação em qualquer área do conhecimento, com comprovação de experiência profissional na área de atuação
Práticas de Modelagem	12 horas	Formação Técnica ou Graduação em qualquer área do conhecimento, com comprovação de experiência profissional na área de atuação
Práticas de Corte e Costura	19 horas	Formação Técnica ou Graduação em qualquer área do conhecimento, com comprovação de experiência profissional na área de atuação

Local de Oferta: Campus Cuiabá Bela Vista (Município de Cuiabá - MT)		
Curso: Panificação Básica		
Quantidade de turmas: 3		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito
Higiene na Produção de Alimentos	6 horas	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Ciência dos Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Nutrição, ou Farmácia, ou Biologia/Ciências Biológicas, ou áreas afins.

Curso: Marmita: como produzir e comercializar		
Quantidade de turmas: 2		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito
Boas Práticas e Higiene na Produção de Alimentos	6 horas	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Ciência dos Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Nutrição, ou Farmácia, ou Biologia/Ciências Biológicas, ou áreas afins.
Produção de Marmitas	30 horas	Graduação em Nutrição, ou Engenharia de Alimentos, ou Ciência dos Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou áreas afins.
Curso: Produção Artesanal de Produtos de Limpeza e Higiene		
Quantidade de turmas: 2		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito
Higiene e Instalações para elaboração de Produtos de Limpeza	10	Graduação em Química, ou Engenharia Química, ou Tecnologia em Química, ou Farmácia, ou Biologia/Ciências Biológicas, ou áreas afins.

Local de Oferta: Campus Várzea Grande (Município de Várzea Grande - MT)		
Curso: Manicure e Pedicure		
Quantidade de Turmas: 3		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito

Estudo das Mãos e dos Pés: noções sobre anatomia, fisiologia e patologias da pele e da unha	7 horas	Graduação em Biologia/Ciências Biológicas, ou Farmácia, ou Medicina, ou Biomedicina, ou Enfermagem, ou áreas afins.
Introdução a Profissão Manicure e Pedicure	7 horas	Formação Técnica ou Graduação em qualquer área do conhecimento, com comprovação de experiência profissional na área de atuação
Práticas de Tratamento e Embelezamento das Mãos e dos Pés	19 horas	Formação Técnica ou Graduação em qualquer área do conhecimento, com comprovação de experiência profissional na área de atuação

Local de Oferta: Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT		
Campus Ofertante: Pontes e Lacerda Fronteira Oeste		
Curso: Panificação Básica		
Quantidade de Turmas: 2		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito
Práticas de Panificação Básica	30 horas	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Ciência dos Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Nutrição, ou áreas afins.
Curso: Confeitaria Básica		
Quantidade de turmas: 2		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito

Noções Básicas de Confeitaria	30 horas	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Ciência dos Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Nutrição, ou áreas afins.
Tecnologia de Processamento de Bolos e Biscoitos	8 horas	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Ciência dos Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Nutrição, ou áreas afins.
Noções de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos	2 horas	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Ciência dos Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Nutrição, ou áreas afins.
<p>Curso: Corte e Costura</p> <p>Quantidade de turmas: 2</p>		
Disciplina	Carga-horária	Requisito
Introdução às Técnicas de Corte e Costura	3 horas	Formação Técnica ou Graduação em qualquer área do conhecimento, com comprovação de experiência profissional na área de atuação
Noções de Modelagem	6 horas	Formação Técnica ou Graduação em qualquer área do conhecimento, com comprovação de experiência profissional na área de atuação
Práticas de Modelagem	12 horas	Formação Técnica ou Graduação em qualquer área do conhecimento, com comprovação de experiência profissional na área de atuação

Práticas de Corte e Costura	19 horas	Formação Técnica ou Graduação em qualquer área do conhecimento, com comprovação de experiência profissional na área de atuação
-----------------------------	----------	--

Local de Oferta: IFMT Campus Juína, Escola Municipal Integral Paulo Freire e aldeias indígenas das TIs Erikpatsa e Aripuanã.		
Campus Ofertante: Juína		
Curso: A mulher Rikbaktsa e Cinta Larga na coleta de sementes e produção de mudas nativas do Ecótono Cerrado Amazônia		
Quantidade de Turmas: 3		
Disciplina	Carga-Horária	Requisito
Coleta de sementes	16 horas	Graduação/Tecnologia em Meio Ambiente, ou Engenharia Ambiental, ou Agronomia, ou Agropecuária, ou Engenharia Florestal, ou Ciências Agrárias/Agronômicas, ou áreas afins.
Produção de mudas nativas em viveiros	16 horas	Graduação/Tecnologia em Meio Ambiente, ou Engenharia Ambiental, ou Agronomia, ou Agropecuária, ou Engenharia Florestal, ou Ciências Agrárias/Agronômicas, ou áreas afins.

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE CANDIDATO(A) PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho"

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Local de oferta dos cursos a qual deseja concorrer: \_\_\_\_\_

Disciplinas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

Critérios	Critérios de Pontuação	Descrição dos Documentos Apresentados	Pontuação
1. Titulação	1.1 Apresentar diploma de pós-graduação		
2. Experiência profissional na área de atuação	2.1 Conhecimento técnico do Componente Curricular		
	2.2 Atuação como Docente		
	2.3 Experiência profissional em EJA, Pronatec, PROEJA		
Pontuação total			

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV**

**Requerimento de Recurso CHAMADA SIMPLIFICADA nº \_\_\_\_\_/2024**

O Recurso deve ser encaminhado ao e-mail: [programateresa@ifmt.edu.br](mailto:programateresa@ifmt.edu.br), identificando no assunto a qual se refere, do seguinte modo: “Recurso – Seleção para Professor Formador do Projeto Teresa de Benguela”:

1. Candidato (nome completo):	
2. CPF:	
3. E-mail:	
4. Local de oferta para qual se inscreveu:	
5. Telefone de contato:	
6. Recurso: a) ( <input type="checkbox"/> ) Pela impugnação do edital  b) ( <input type="checkbox"/> ) Ao resultado preliminar	
7. Justificativa:	

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vínculo empregatício em outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

